



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 12 de março de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0046 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/03/26.**

» **TERMO DE COMPROMETIMENTO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.
CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 01/2026 PORTARIA MUNICIPAL Nº 02/2026

Empreendimento: Construção de Praça Pública na Localidade do Pedro Pereira
Instituição Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Fátima
CNPJ: 16.444.069/0001-44

Endereço: Praça Pública, Conjunto Habitacional Pedro Pereira Nova Fátima - BA
Objeto: Inexigibilidade de Licença Ambiental

Coordenadas Geográficas: 11°61'12.35"S / 39°62'05.04"W

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente de Nova Fátima/BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011**, com fundamento na **Resolução CONAMA nº 237/1997**, nos artigos pertinentes da **Lei Estadual nº 10.431/2006**, regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 14.024/2012**, alterado pelo **Decreto nº 15.682/2014**, bem como pela **Resolução CEPAM nº 4.579/2018**, reconhecida a competência do Município de Nova Fátima para o licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto local, e considerando a natureza da atividade proposta,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**, para a implantação do empreendimento denominado **Construção de Praça Pública**, a ser localizado no **Conjunto Habitacional Pedro Pereira**, Município de Nova Fátima/BA, com área total de **2.475,23 m²**, conforme documentação técnica apresentada, por se tratar de equipamento público de uso comunitário, sem potencial poluidor significativo e classificado como atividade de baixo impacto ambiental, nos termos da legislação vigente, observadas as seguintes condicionantes:

- I – Executar a obra conforme os projetos técnicos aprovados e memorial descritivo apresentado;
- II – Garantir a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados durante a fase de implantação, destinando-os à coleta regular municipal ou a local devidamente licenciado;
- III – Adotar medidas de controle de poeira, ruídos e organização do canteiro de obras, minimizando eventuais incômodos à comunidade local;
- IV – Fica vedada a supressão de vegetação nativa sem a devida autorização do órgão ambiental competente;
- V – Comunicar à Secretaria Municipal qualquer alteração de projeto, ampliação ou mudança de uso da área.

Art. 2º A Secretaria Municipal poderá exigir novas medidas ambientais em decorrência de alterações na legislação ou na caracterização do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Praça Eliel Martins, s/n – Centro – Nova Fátima-Ba.

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 3º A presente declaração não autoriza o uso de recursos hídricos, intervenção em áreas legalmente protegidas ou outras atividades sujeitas a autorizações específicas, que deverão ser requeridas aos órgãos competentes, quando aplicável.

Art. 4º A inexigibilidade de licenciamento ambiental não exime o interessado do cumprimento das normas ambientais vigentes, nem da fiscalização pelos órgãos competentes, podendo ser revista ou revogada em caso de alteração da legislação ou das condições do empreendimento.

Art. 5º Esta declaração tem validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua emissão.

Nova Fátima/BA, 11 de março de 2026.

PAULA NOELLE SANTOS MATOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

PAULA NOELLE SANTOS MATOS

Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Serviços Públicos e Meio Ambiente

Decreto nº 149/2025

JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO

Prefeito Municipal de Nova Fátima - BA

José de Assis de Oliveira Porto
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028
Praça Eliel Martins, s/n - Centro - Nova Fátima-Ba

TERMO DE COMPROMETIMENTO

Pelo presente termo, comprometo-me a adotar todas as medidas necessárias para a conclusão do processo de desmembramento da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como para a finalização do processo de usucapião sob nº 8000111-77.2023.8.05.0048, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, visando à emissão do documento definitivo de titularidade da área onde será implantado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito do Município de Nova Fátima – BA.

E, para que produza os devidos efeitos, firmo o presente Termo de Comprometimento.

Nova Fátima – BA, 12 de março de 2026.

JOSE DE ASSIS DE
OLIVEIRA
PORTO:914012755
91
JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE DE ASSIS DE
OLIVEIRA
PORTO:91401275591
Dados: 2026.03.12 10:51:00
-03'00'

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.